



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ofício - Circular n.º 57 /2012

Vitória, 30 julho de 2012.

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo é órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa, com jurisdição em todo Estado, conforme artigo 35 da Lei Complementar Estadual nº234/02;

CONSIDERANDO a possibilidade do protesto extrajudicial das certidões de dívida ativa a partir da regra do art. 1º da Lei Federal nº 9.492/1997;

CONSIDERANDO a edição do Provimento nº 17/2012, publicado no Diário da Justiça em 05 de julho de 2012, alterando e incluindo dispositivos no art. 726 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, acerca do cabimento do protesto de dívida ativa.

RESOLVE:

Art. 1º **INCLUIR** na **Lista de Atos Cartoriais Ativos**, com as regras de validação semelhantes às regras de protestos, os seguintes códigos:

- 75: Liquidação – CDA
- 76: Protesto – CDA
- 77: Retirada – CDA
- 78: Cancelamento de Protesto – CDA

Art. 2º **DEFINIR** as possibilidades de utilização dos atos 75, 76, 77 e 78, nos seguintes termos:

§ 1º - Liquidação dentro do prazo de três dias.

Ato	FADESPEs	FARPEN	FUNEPJ	Protocolo
75	1x (valor de uma taxa)	1x	1x	123/2012

§ 2º - Protesto e cancelamento.

Ato	FADESPES	FARPEN	FUNEPJ	Protocolo
76	0 (zero)	0 (zero)	0 (zero)	123/2012
78	1,5x (valor de uma taxa e meia)	2x (valor de duas taxas)	1,5x	123/2012

Obs: Apesar dos atos 76 e 78 estarem juntos na tabela acima (apenas para efeito de visualização), **não** significa que deverão ser enviados na mesma data, nem no mesmo arquivo de remessa (XML), nem utilizando o mesmo selo.

No ato 78 deverá constar o mesmo protocolo informado no ato 76, para que seja feita a correspondência entre o protesto e seu respectivo cancelamento, sujeito à rejeição caso o protesto correspondente ao cancelamento não seja localizado.

§ 3º - Retirada dentro do prazo de três dias.

Ato	FADESPES	FARPEN	FUNEPJ	Protocolo
77	1x (valor de uma taxa)	1x	1x	123/2012

Obs: Os protocolos informados nas tabelas acima são fictícios e foram utilizados apenas para exemplificação.

Art. 3º **PUBLICAR** a tabela com a LISTA DE ATOS CARTORIAIS ATIVOS:

Lista de Atos Cartoriais Ativos

Código	Nome	Emolumento	Farpen	Tabela	ITEM	ALÍNEA
1	Certidão - Pela 1º folha de uma face	R\$ 7,85		3	I	A
2	Certidão - por folha de uma face que exceder	R\$ 3,13		3	I	B
3	Pública Forma p/ folha	R\$ 4,06		3	II	
4	Conferência de reprodução, cópia ou via de qualquer papel com original	R\$ 1,57		3	III	
5	Busca de papéis, processos e doc arquivados, por período de 3 anos	R\$ 1,57		3	IV	
6	Desarquivamento/Desentranhamento de processo	R\$ 15,71		3	V	A
7	Desarquivamento/Desentranhamento de documento arquivamento (alem de busca)	R\$ 1,57		3	V	B
8	Guias para recolhimento e depósito	R\$ 9,43		3	VI	
9	Diligência perímetro urbano e suburbano	R\$ 15,71		3	VII	A
10	Diligência perímetro rural	R\$ 31,45		3	VII	B
11	Microfilmagem, ou digitalização por folha de uma face	R\$ 4,06		3	VIII	
12	Processamento de dados	R\$ 4,06		3	IX	
13	Ofícios em geral, editais e avisos pela primeira folha	R\$ 7,85		3	X	A
14	Ofícios em geral, editais e avisos por folha que exceder	R\$ 4,06		3	X	B
15	Encaminhamento de correspondência	R\$ 15,71		3	XI	
16	Reconhecimento de firma	R\$ 1,96		7	I	A

17	Autenticação/cópia por face de documento	R\$ 1,96		7	II	A
18	Registro de assinatura e arquivamento do cartão	R\$ 5,87		7	III	
19	Escritura sem valor declarado	R\$ 62,61	9,76	7	IV	A
20	Escritura com valor declarado		28,96	7	IV	B
21	Escritura de quitação e rescisão com valor declarado		28,96	7	VI	
22	Procuração - um outorgante ou casal	R\$ 24,31	3,90	7	V	A
23	Procuração - por outorgante que exceder	R\$ 11,75		7	V	B
24	Procuração - em causa própria - sem valor declarado	R\$ 62,61	3,90	7	IV	C
25	Procuração - em causa própria - com valor declarado		3,90	7	IV	C
26	Testamento cerrado	R\$ 251,41	9,76	7	VII	A
27	Revogação de testamento	R\$ 251,41	9,76	7	VII	B
28	Testamento público sem valor declarado	R\$ 754,26	9,76	7	VII	C
29	Testamento público com valor declarado		28,96	7	VII	D
30	Protesto, Liquidação ou Retirada de Título		3,90	8	I	
31	Cancelamento de protesto		3,90	8	II	
32	Remessa de certidão ou informação em forma de relação diária (Art. 29 da Lei 9.492/97) - por remessa	R\$ 8,51		8		
33	Certidão ou informação por título protestado ou cancelado	R\$ 7,09		8		
34	Casamento - Habilitação	R\$ 125,20		9	I	A
35	Casamento - Habilitação com celebração fora do cartório	R\$ 377,39		9	I	B
36	Casamento - Registro de edital de outro cartório	R\$ 62,61		9	I	C
37	Casamento - Registro de casamento religioso fora do prazo	R\$ 49,86		9	I	D
38	Casamento - Edital de proclamas	R\$ 62,66		9	I	E
39	Averbação de Divórcio, separação e restabelecimento	R\$ 49,86	5,86	9	III	A
40	Averbação de Legitimação	R\$ 11,75	5,86	9	III	B
41	Outra averbação qualquer	R\$ 24,44	5,86	9	III	C
42	Registro de emancipação, ausência e interdição e sentença	R\$ 50,15		9	IV	
43	Inscrição de opção e aquisição de nacionalidade e de adoção	R\$ 50,15		9	V	
44	Transcrição de assentos de nascimento, casamento e óbito - países estrangeiros	R\$ 75,32		9	VI	
45	Certidão de nascimento e óbito - primeira	R\$ 0,00		9	II	
46	Certidão de casamento, nascimento e óbito - breve relato	R\$ 11,75		9	VII	A
47	Certidão de casamento, nascimento e óbito - inteiro teor	R\$ 24,44		9	VII	B
48	Registro de títulos, contratos, estatutos e compromissos sem valor declarado	R\$ 62,61	7,80	10	I	A
49	Registro de títulos, contratos, estatutos e compromissos com valor declarado		19,54	10	I	B
50	Registro Resumido			10	II	
51	Averbações em geral	R\$ 24,44	5,86	10	III	
52	Intimações e notificações - Documento em papel	R\$ 49,86		10	IV	A
53	Intimações e notificações - Meio eletrônico	R\$ 24,93		10	IV	B
54	Matrícula de oficinas, impressoras, jornais e outros	R\$ 125,20		10	V	

	periódicos					
55	Arquivamento de estatutos, papéis, jornais, contratos - por via	R\$ 4,89		10	VI	
56	Autenticação de livros contábeis - cada 200 folhas ou fração	R\$ 24,44		10	VII	
57	RGI - Registro de imóveis sem valor declarado	R\$ 31,28	7,80	11	I	A
58	RGI - Registro de imóveis com valor declarado		19,54	11	I	B
59	RGI - Averbação sem valor declarado	R\$ 31,28	5,86	11	II	A
60	RGI - Averbação com valor declarado		5,86	11	II	B
61	RGI - Averbação de construção		5,86	11	II	C
62	RGI - Abertura de matrícula	R\$ 11,75	7,80	11	III	
63	RGI - Loteamento e desmembramento - Registro do Memorial	R\$ 754,26	19,54	11	IV	A
64	RGI - Loteamento e desmembramento - por Lote	R\$ 11,75		11	IV	B
65	RGI - Loteamento e desmembramento - Intimação ou notificação	R\$ 24,44		11	IV	C
66	RGI - Loteamento e desmembramento - Abertura de conta e primeira prestação	R\$ 24,44		11	IV	D
67	RGI - Loteamento e desmembramento - Prestação subsequente	R\$ 11,75		11	IV	E
68	RGI - Incorporação imobiliária, instituição ou especificação de condomínio		19,54	11	V	
69	RGI - Convenção de condomínio	R\$ 251,07	7,80	11	VI	
70	RGI - Prenotação de título - para Registro	R\$ 31,28		11	VII	A
71	Protesto, Liquidação ou Retirada de Título - Convênio		3,90	8	I	
72	Averbação de títulos, contratos, estatutos e compromissos sem valor declarado	R\$ 62,61	5,86	10	I	A
73	Averbação de títulos, contratos, estatutos e compromissos com valor declarado		5,86	10	I	B
74	Escritura de quitação e rescisão sem valor declarado	R\$ 31,31	9,76	7	VI	
75	Liquidação - CDA		3,90	8	I	
76	Protesto - CDA			8	I	
77	Retirada - CDA		3,90	8	I	
78	Cancelamento de Protesto - CDA		7,80	8	II	
Quantidade de atos listados: 78						

Art. 4º **DETERMINA** aos Delegatários e Interinos que observem os atos e valores, referentes à contribuição ao custeio, apresentados na tabela acima.

Art. 5º A inobservância das determinações anteriores caracterizará infração funcional, sujeita à instauração de processo administrativo disciplinar.

Publique-se. Cumpra-se.



Des. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
Corregedor-Geral da Justiça